



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 5.623, DE 09 DE ABRIL DE 2.026

*“Dispõe sobre a denominação de espaço público da Cidade das Artes, no Município de São João da Boa Vista - SP.”*

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESPAÇO LUIS CARLOS PISTELLI - MEMÓRIA, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO, o espaço de 140 metros quadrados, localizado dentro do galpão 3 - Biblioteca Municipal Jaçanã Altair, na Cidade das Artes - Espaço Jovem Osmar Garcia, situado na Rua Santo Antônio, nº 632, Bairro São Benedito, São João da Boa Vista - SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (09.04.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
no Município nº 1740 na Edição do  
de 10 de 04 de 2026

Secretaria Geral do Gabinete